



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.797, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a execução de fundações profundas em obras e construções civis no Município de Caraguatatuba/SP e dá outras providências.”

Autor: Vereador Aurimar Mansano.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o uso de estacas pré-moldadas de concreto em locais onde se verifique a presença de camadas de solos de baixa resistência, a fim de evitar o seccionamento de fustes de estacas do tipo hélice contínua ou de outras fundações moldadas “in loco”, observados os seguintes requisitos:

I – utilização, apenas, de equipamentos bate-estacas com martelos vibratórios ou hidráulicos;

II – comprovação da existência de camadas de solos de baixa resistência por meio de sondagens previamente executadas no local;

III – parecer técnico fundamentado acerca da escolha do tipo de fundação;

IV – apresentação de boletins de sondagem à percussão para reconhecimento do terreno;

V – limitação do funcionamento do equipamento de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h;

VI – proibição do funcionamento dos equipamentos aos sábados, domingos e feriados;

VII – interrupção da cravação por 20 (vinte) minutos a cada 2 (duas) horas e, obrigatoriamente, por no mínimo 1 (uma) hora no período das 12h às 14h.

Art. 2º Fica proibido, sem exceções, o uso de equipamento para cravação de estacas com martelo de queda livre, também denominado bate-estaca de queda livre.

Art. 3º O nível de ruído emitido pelos equipamentos utilizados na cravação das estacas deverá ser inferior a 90 (noventa) decibéis (dB), medidos a uma distância de 5 (cinco) metros do ponto de operação.

Art. 4º O descumprimento desta Lei sujeitará o proprietário, possuidor ou responsável pelo empreendimento às seguintes penalidades:

I – multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), reajustável anualmente pelo IPCA-E;

II – embargo da obra até a devida regularização;

III – cassação do Alvará de Construção, em caso de reincidência na mesma obra ou empreendimento.

Parágrafo único. A notificação e auto de infração poderão ser lavrados em nome do responsável pelo empreendimento que estiver presente no ato da fiscalização.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto aos critérios de fiscalização e às hipóteses de exceção.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.780, de 07 de maio de 2025.

Caraguatatuba, 02 de outubro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata a Lei Municipal nº 2.753, de 29 de novembro de 2024.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA, de que trata a Lei Municipal nº 2.753, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de alguns membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de Atenção Específica para a População em Situação de Rua - CIAMP-RUA;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 32.128/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b”, “e” e “h” do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(...)

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaquelin Jully Schmidt, matrícula nº 11.579;
Suplente: Robson de Lima Baldasso, matrícula nº 10.500.

(...)

e) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Titular: Selma Hecher, matrícula nº 17.249;
Suplente: Claudia Donisete Temoteo, matrícula nº 23.980.

(...)

h) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Barbara Nothi Villela Podadera Costa, matrícula nº 28.512;
Suplente: Simone Pereira da Silva, matrícula nº 28.599.

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.297, de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.345, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Saúde para homologação das resoluções do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), nos termos da Lei Municipal nº. 1.018, de 04 de junho de 2003 e alterações."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº. 1.018, de 04 de junho de 2003 e alterações dispõem que o Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, trabalhadores da área da saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar tal função;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir regularidade, transparência e publicidade às decisões do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciadas em Resoluções, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar ao Secretário Municipal de Saúde para homologação das resoluções do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), por conveniência da Administração Municipal, por razões de ordem técnica e jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Saúde para homologação das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), referentes às pautas tratadas em reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá

avocar, no todo ou em parte e a qualquer tempo, a competência delegada por este Decreto.

Art. 2º A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde a Resolução aprovada, acompanhada de cópia do ato convocatório correspondente e de suas respectivas atas, das reuniões de discussão e de aprovação por sua Plenária, com aposição das assinaturas dos presentes.

§ 1º A Resolução deverá conter, no mínimo:

I - numeração sequencial e data da emissão;

II - data, espécie de reunião (ordinária ou extraordinária), a sua modalidade e numeração das respectivas atas;

III - indicação do quórum na reunião, das representações de titulares ou de suplentes;

IV - deliberação sobre as pautas previamente estabelecidas no ato convocatório, com votação individualizada por segmento, após discussão e aprovação pela maioria dos membros;

V - assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde (COMUS).

§ 2º A Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMUS) deverá estar assinada e ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde, para homologação e publicação, dentro de até 2 (dois) meses a contar da data de realização da respectiva reunião de aprovação, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá propor ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) novo layout para a edição de suas Resoluções, bem como de qualquer outro ato que possa aperfeiçoar os registros de deliberações do Colegiado.

Art. 3º O Secretário Municipal de Saúde é responsável por todos os atos praticados no exercício da delegação recebida.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2025
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, por intermédio da Comissão de Bolsa de Estudos, e nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para concessão e renovação de bolsa de estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda., localizado na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 653, Centro, Caraguatatuba - SP e outras empresas do mesmo grupo econômico, com base no Decreto Municipal nº 1.897, de 17 de novembro de 2023, nos seguintes termos:

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

1.1. O Processo Seletivo tem a finalidade de conceder **38 (trinta e oito)** bolsas de estudos para alunos carentes junto ao Curso e Colégio Módulo Ltda. e outras empresas do mesmo grupo econômico, conforme descrição abaixo:

Quadro de vagas disponibilizadas por turma para o ano letivo de 2026:

Segmento	Turma	Vagas Veteranos	Novas vagas	Vagas totais
Ensino Fundamental Séries Iniciais	1º ano EFI	-	7	7
	2º ano EFI	2	5	7
	3º ano EFI	4	2	6
	4º ano EFI	1	2	3
	5º ano EFI	1	2	3
	Subtotal EFI	8	18	26
Ensino Fundamental Séries Finais	6º ano EFII	3	2	5
	7º ano EFII	1	-	1
	8º ano EFII	2	-	2
	9º ano EFII	-	-	-
	Subtotal EFII	6	2	8
Ensino Médio	1ª série EM	2	1	3
	2ª série EM	-	-	-
	3ª série EM	-	1	1
	Subtotal EM	2	2	4
Total Geral		16	22	38

1.1 As vagas identificadas como “veteranos” são aquelas destinadas aos alunos contemplados por bolsas de estudo, com base no Decreto Municipal nº 1.897, de 17 de novembro de 2023, no ano de 2025, com projeção das vagas de cada uma das respectivas turmas previstas para o ano de 2026, caso aprovada a renovação da bolsa ao candidato, após análise da documentação e enquadramento da renda familiar permitida.

1.2 Conforme artigo 4º do Decreto nº 1897, de 17 de novembro de 2023, a quantidade de bolsas disponibilizadas foram definidas pela Instituição de Ensino e serão respeitados os limites estabelecidos, sendo 13 (treze) bolsas de 100% (cem por cento), 13 (treze) bolsas de 50% (cinquenta por cento) e 12 (doze) bolsas de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da mensalidade.

1.3 As bolsas incidem exclusivamente sobre o valor da mensalidade, não abrangendo material didático, uniforme, alimentação, excursões e/ou qualquer outra despesa relativa à rotina escolar.

1.4 O aluno que for beneficiado com bolsa de estudos a perderá quando:

- I.** Não obtiver a média mínima estabelecida pela instituição de ensino;
- II.** For reprovado, salvo justificativa plausível, a critério da instituição de ensino;
- III.** Não mantiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o ano letivo;
- IV.** Desistir, conforme requerimento por escrito, firmado por seu representante legal;
- V.** Estiver inadimplente com qualquer valor junto à instituição de ensino que não seja contemplado pela bolsa de estudos;
- VI.** Infringir o Regimento Escolar ou a legislação aplicável (Lei Federal nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999).

1.6 O aluno que perder o benefício não poderá mais participar do processo seletivo para concessão de bolsa de estudos.

1.7 Os alunos já beneficiados com bolsas de estudos no ano anterior devem requerer, anualmente, a renovação destas para o próximo ano letivo, conforme disponibilidade de vagas, a eles se aplicando também os termos deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Conforme Decreto nº 1897, de 17 de novembro de 2023, são condições prévias para a inscrição do aluno carente (criança

ou adolescente) no Processo Seletivo que:

- I** - Tenha residência no município de Caraguatatuba há, pelo menos, 03 (três) anos;
- II** - Tenha estudado no ano anterior ou esteja estudando em escola pública municipal ou estadual no município de Caraguatatuba ou em escola particular no município de Caraguatatuba com bolsa de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- III** - Tenha obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) durante o último ano letivo;
- IV** - Tenha renda “per capita” familiar de até 01 (um) salário mínimo federal e meio, para bolsas de estudo integrais (cem por cento do valor da mensalidade) ou de até 02 (dois) salários mínimos federais, para bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento) ou 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da mensalidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para seleção dos alunos carentes a serem beneficiados com as bolsas de estudo, os interessados deverão apresentar requerimento, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, junto ao setor de protocolo no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro, nesta ou por meio de protocolo eletrônico na página oficial do Município, até o dia **31 (trinta e um) de outubro de 2025**, instruído com cópias dos seguintes documentos:

- a)** Requerimento, preenchido e firmado pelo representante legal do aluno (**Anexo I**);
- b)** Certidão de nascimento do aluno;
- c)** Documentação pessoal (RG e CPF) do estudante e de seu representante legal;
- d)** Comprovante de residência no município de Caraguatatuba há, pelo menos, 03 (três) anos (apresentar um de cada ano);
- e)** Histórico Escolar ou declaração emitida pela escola em que estudou no ano anterior, contendo informações sobre o desempenho escolar do aluno e sua frequência escolar;
- f)** Declaração, assinada pelo representante legal do aluno, de que este atenderá a todas as exigências definidas pela instituição de ensino, inclusive quanto ao Regimento Escolar e aos compromissos pedagógicos por ela divulgados, bem como pela legislação aplicável (Lei Federal nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999) (**Anexo II**);
- g)** Comprovações de renda de todos os integrantes da família do aluno, para aferição da renda “per capita” familiar;
- h)** Declaração de renda familiar (**Anexo III**);
- i)** Declaração de veracidade das informações prestadas (**Anexo IV**);
- j)** Caso o candidato seja pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, contendo a assinatura e carimbo do profissional especializado com o número de registro no respectivo conselho profissional.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital, bem como conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Não será aceita inscrição fora do período acima mencionado; verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição fora do prazo e/ou sem o atendimento de todos os requisitos previstos neste edital, a inscrição será cancelada.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Bolsa de Estudos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 Efetivada a inscrição, serão aceitos pedidos para alteração dos dados informados apenas durante o período de inscrição.

3.6 Serão aceitas somente as inscrições realizadas através dos meios especificados neste Edital.

3.7 A avaliação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no capítulo anterior será feita pela Comissão de Bolsa de Estudos.

4 DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das bolsas de estudo às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.2 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.3 Conforme disposto no item anterior, ficam reservadas 2 (duas) vagas destinadas às pessoas com deficiência, independente da turma em que o candidato se inscrever e 36 (trinta e seis) vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4 Na hipótese de não preenchimento do percentual de bolsas de estudos destinado às pessoas com deficiência, as bolsas remanescentes poderão ser concedidas aos demais candidatos.

4.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no conceito da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4.6 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, observado o disposto no Decreto Federal nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.7 O candidato que não declarar a deficiência no momento da inscrição, não poderá fazê-lo posteriormente.

4.8 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listagens:

- a)** Geral, contendo todos os candidatos aprovados (inclusive aqueles com deficiência);
- b)** Específica, contendo apenas os candidatos com deficiência aprovados.

5 DAS FASES

5.1 O Processo Seletivo para concessão de bolsa de estudo será realizado em duas fases:

- I.** Fase de habilitação;
- II.** Fase de classificação.

5.2 A fase de habilitação compreenderá a análise da documentação apresentada, inclusive em relação à renda “per capita” familiar do aluno que solicitou a bolsa de estudos, para fins de comprovação de que foram atendidos os requisitos definidos no item 2 desse edital.

5.3 A fase de classificação compreenderá a classificação dos alunos habilitados, conforme os seguintes critérios, em sequência:

- a)** Maior carência, em razão da renda “per capita” familiar do aluno;
- b)** Melhor desempenho escolar, mediante análise da média

apurada a partir das notas finais do aluno nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, extraídas do Histórico Escolar apresentado.

5.3.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I** - Maior nota final do aluno na disciplina Língua Portuguesa;
- II** - Maior nota final do aluno na disciplina Matemática.

5.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o aluno mais velho, respeitada a idade do ano letivo da respectiva vaga.

5.3.3 Para os alunos que pretendam bolsas de estudo para 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o processo seletivo compreenderá a análise da documentação apresentada, aplicando-se, como critério de classificação, apenas a maior carência, em razão da renda “per capita” familiar do aluno.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Até o dia 10 de novembro de 2025 será divulgada a lista dos alunos habilitados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba;

6.2 No prazo de até 4 (quatro) dias úteis, após a divulgação da classificação dos alunos habilitados, será divulgada a classificação final das bolsas de estudo integrais e parciais, mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

7 DOS RECURSOS E DENÚNCIAS

7.1 Os interessados poderão apresentar recurso contra as listas de alunos habilitados e da classificação final dos alunos.

7.2 A apresentação de recursos ou impugnações devem ser feita através do e-mail bolsacolegiomodulo@caraguatatuba.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, junto ao Gabinete do Prefeito no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro.

7.3 Dos prazos para apresentação de recursos:

- a)** Após a divulgação da lista dos alunos habilitados, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis;
- b)** Após a divulgação da classificação final dos alunos habilitados, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4 Fica sob responsabilidade da Comissão de Bolsa de Estudos receber eventuais denúncias contra alunos solicitantes das bolsas de estudos, em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos, adotar os procedimentos necessários para apurá-las e sobre elas decidir.

7.5 Eventuais denúncias devem ser feita através do e-mail bolsacolegiomodulo@caraguatatuba.sp.gov.br, ou entregue pessoalmente, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, junto ao Gabinete do Prefeito no Paço Municipal, localizado na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 À instituição de ensino concedente das bolsas de estudos competirá receber a classificação final definitiva dos alunos no Processo Seletivo realizado pelo Poder Executivo Municipal e adotar providências para formalizar a matrícula, mediante apresentação de responsável financeiro do aluno, sem restrição cadastral no SERASA e apto a arcar com os custos não abrangidos pela bolsa escolar e dos seguintes documentos:

- a)** Requerimento do aluno, com anuência do responsável

financeiro;

b) Certidão de Nascimento do aluno;

c) RG e CPF do aluno e do responsável legal e financeiro;

d) Histórico Escolar do aluno (original);

e) Carteira de Vacinação;

f) 02 fotos 3X4;

g) Comprovante de residência;

h) Declaração de transferência escolar (original);

i) Comprovante de quitação financeira da escola anterior, quando aplicável.

8.2 Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para o responsável pelo aluno classificado formalizar a matrícula junto à Instituição de Ensino.

8.3 Será necessário apresentar todos os documentos no ato da matrícula, com exceção ao Histórico Escolar poderá ser apresentado em até 30 (trinta) dias à secretaria da instituição de ensino.

8.4 A instituição de ensino comunicará ao Poder Executivo sobre eventuais vagas remanescentes para indicação de novos alunos para ocupar as vagas.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2025
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Formulário de Abertura de Processo

Exmo. Sr.		CARIMBO PROTOCOLO	
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba		Caraguatatuba - SP	
Vem respeitosamente requerer a V. Exa. Conforme item abaixo assinado			
REQUERENTE			
NOME		CPF (C/C)	
ENDEREÇO	Nº	APTO	CEP
CIDADE	Bairro	ESTADO	TELEFONE
E-MAIL	CELULAR		
RG	C.N.P.J.	I.E.	
DADOS DO IMÓVEL			
ENDEREÇO	Nº	Bairro/Loteamento	
QUADRA	LOTE	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
CERTIDÃO			
02 Valor Venal (m²)		04 Negativa de Débitos Municipais	
03 Medidas / Confrontações		06 Outras Certidões (especificar abaixo)	
D I V E R S O S	46 Abertura de firma	27 Devolução de Valores	36 Manutenção Vias
	13 Avará (especificar abaixo)	60 Fusão de Lotes	08 Numeração
	52 Avará - Renovação	15 Habite-se	17 Planta Popular
	42 Aut. Caixa Inspeção	22 Iluminação Pública	24 Processo - Desanqueamento
	12 Cadastramento	48 Inscrição Autônomo	40 Recurso (especificar abaixo)
	47 Cadastro de Firma	28 Isenção Tributos / Taxas	63 Vigilância Sanitária
	32 Canc. Insc. Municipal	37 IPTU - Parcelamento	14 Vistoria Fiscal
	55 Colocação de Tubos	05 IPTU - Reemissão	29 Outros (especificar abaixo)
	26 Cópia de Processo	34 IPTU - Revisão	
	58 Cópia Leis e Decretos	61 IPTU - Transf. Cadastral	
35 Corte de Anore	49 Licença Ambulante		
09 Desmembramento	54 Limpeza / Abertura Valas		
☐ Certidões ☐ Descrição			
Requeiro inscrição no Processo Seletivo 001/2025 para concorrer a uma BOLSA DE ESTUDOS			
para o ano letivo de 2026, na Série.....			
☐ Declaro que o candidato é PcD, conforme laudo em anexo.			
☐ Declaro que o candidato NÃO é PcD.			
DATA			
Assinatura do Requerente			

ANEXO II - EDITAL Nº 001/2025
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Declaração de Responsabilidade

À Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Comissão de Bolsa de Estudos para Alunos Carentes

Prezados,
Eu,

_____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____,
_____, Portador do CPF de número _____,
_____, RG nº _____,
residente à Rua/Avenida _____ nº _____,
bairro _____, Caraguatatuba/SP, na
qualidade de representante legal do aluno _____
(candidato), portador do RG nº _____,
concorrente a uma BOLSA DE ESTUDOS, através do processo seletivo em fomento,
declaro para os devidos fins que o candidato atenderá a todas as exigências definidas pela Instituição de Ensino, inclusive quanto ao Regimento Escolar e aos compromissos pedagógicos por ela divulgados, bem como pela legislação aplicável (Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999).
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO III - EDITAL Nº 001/2025
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Declaração de Renda Familiar

À Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Comissão de Bolsa de Estudos para Alunos Carentes

Prezados,
Eu,

_____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____,
_____, Portador do CPF de número _____,
DECLARO para os devidos fins que na minha residência moram _____ (nº) pessoas, das quais _____ (nº) são menores, e _____ (nº) trabalham fora, sendo que a renda familiar total auferida é R\$ _____ (nº), conforme os comprovantes de renda anexados na abertura do processo para solicitação de bolsa de estudos.
Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO IV - EDITAL Nº 001/2025
Processo Seletivo Para Concessão de Bolsa de Estudos

Declaração de Veracidade das Informações Prestadas

À Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Comissão de Bolsa de Estudos para Alunos Carentes

Prezados,
Eu,

_____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____,
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____ em ____/____/____,
inscrito no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, bairro _____, município _____, Estado de _____,

DECLARO para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento aos requisitos necessários para a concessão de bolsa de estudos para alunos carentes definidos no Decreto Municipal nº 1897, de 17 de novembro de 2023, que as informações constantes nos documentos que apresento para solicitação de bolsa de estudos, para o ano letivo de 2026, são verdadeiras e autênticas.
Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa

declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 035/25 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – Seção de Recuperação de Créditos Fiscais, NOTIFICA o proprietário listado a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao IMPOSTO PREDIAL URBANO no prazo de 30 (Trinta) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – WhatsApp (12) 99755-2601.

Proprietário	Inscrição	Exercícios	Tributo	Processo
Espolio de Elder de Biase/ Anselmo Marques Rodrigues	06.003.002	2021 2022 2023 2024	Imposto Predial Urbano	34.548/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 22/2025.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Virgínia Arantes de Moraes** residente a Rua Santa Cruz, 337 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 84/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Walter Arnan da Fonseca** residente a Rua Rotary, 519 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 83/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Zilda Ribeiro** residente a Rua Alzira Floriano de Sá, 60 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 62/2025 (Referente AIPM 3027 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Lucas Claro da Silva** residente a Rua Santos Dumont, 90 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3865 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nilo Peres de Oliveira Neto** residente a Av. Otavio Luiz Soares, 1.080 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3866 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Leopoldo Viriato Pombo** residente a Rua Carapeva, 530 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3844 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Clores Rodrigues dos Santos Flores** residente a Rua Izamira Pinto Santana, 457 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3848 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Matiely Ribeiro Azevedo** residente a Travessa São Domingos, 378 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3839 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Andreza Cornelio** residente a Rua Inês de Fátima, 42 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3841 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Andreza Cornelio** residente a Rua Inês de Fátima, 42 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3840 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Nathalia Isabele Marques Pereira da Silva** residente a Rua Cristina Canova Passos, 38 – Casa Benfica – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3831 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Suellen Aparecida Regina Marcondes** residente a Rua Uirapuru, 340 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AI 3843 CCZ.

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Leila Samaia Santos de Aquino** residente a Rua Janio da Silva Quadros, 785 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPA 3146 (Referente AI 3850 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de José Inácio Soares** residente a Rua Vitorina Estevam Soares, 112 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 3125 (Referente AI 3827 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Messias Gevã Nepomuceno** residente a Rua Santos, 101 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 3098 (Referente AI 3745 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Yuri Kelton Ferreira da Silva** residente a Rua Tico Tico, 78 casa 01 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 3085 (Referente AI 3792 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Adielson Jacinto de Araújo** residente a Rua Victor Augusto de Mesquita, 118 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 3109 (Referente AI 3816 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Marcos Jorge Ferreira da Silva** residente a Rua José Ferreira da Silva, 108 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
AIPM 3118 (Referente AI 3805 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Ivanildo dos Santos** residente a Rua Angela Maria Ferreira e Santos, 205 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses

da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

AIPM 3114 (Referente AI 3810 CCZ).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** DANIELLE ALMEIDA DE CARVALHO 36589716811 – Contrato nº. 378/25 – nº. P.A.: 450/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação de serviços de Palestra “Como meu território é impactado pelas mudanças do clima?”, no dia 26 de setembro de 2025, no MACC, onde ocorrerá o evento 19ª Primavera dos Museus. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.330.557 GABRIEL HENRIQUE CIDREIRA DE SOUZA – Contrato nº. 379/25 – nº. P.A.: 466/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação de serviços de Apresentação Musical, de 26 a 28 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festa das Nações. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.978.456 RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES – Contrato nº. 380/25 – nº. P.A.: 466/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação de serviços de Apresentação Musical, de 26 a 28 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festa das Nações. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.978.456 RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES – Contrato nº. 380/25 – nº. P.A.: 466/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação de serviços de Apresentação Musical, de 26 a 28 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festa das Nações. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.221.035 MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS – Contrato nº. 381/25 – nº. P.A.: 466/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação de serviços de Apresentação Musical, de 26 a 28 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festa das Nações. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** EVY OLIVER CONSULTING LTDA – Contrato nº. 382/25 – nº. P.A.: 466/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação de serviços de Apresentação Musical, de 26 a 28 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festa das Nações. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS 27857271500 – Contrato nº. 383/25 – nº. P.A.: 466/25 – Assinado: 25/09/2025 – Objeto: Prestação de serviços de Apresentação Musical, de 26 a 28 de setembro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Festa das Nações. – Vig.: de 25 de setembro a 25 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 19.587.043 ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS – Contrato nº. 384/25 – nº. P.A.: 400/25 – Assinado: 02/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Teatro, O CONTRATADO irá executar os serviços de apresentação teatral, para o evento Temporada no Maristela, nas datas de 03 e 05 de outubro

de 2025, no Auditório Maristela de Oliveira, na Rua Santa Cruz nº. 396 - FUNDACC. – Vig.: de 02 de outubro a 02 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.721.146 NELSON LUIS CONDINO RECHDAN – Contrato nº. 385/25 – nº. P.A.: 416/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, O CONTRATADO irá executar os serviços de Workshop sobre educação musical para artistas orientadores, na data de 15 de novembro de 2025, na Praça da Cultura. – Vig.: de 03 de outubro a 30 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** JEQUITIBA CULTURAL PATRIMONIO CRIACAO ARTE LTDA – Contrato nº. 386/25 – nº. P.A.: 416/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, O CONTRATADO irá executar os serviços de Workshop sobre educação musical para artistas orientadores, na data de 11 de outubro de 2025, na Praça da Cultura. – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA – Contrato nº. 387/25 – nº. P.A.: 482/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Contação de Histórias e Sarau nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, em apoio ao evento “Semana de valorização da pessoa idosa”, nos seguintes locais: ILPI Santa Marina, Lar Vila Vicentina e Rua da Família (Avenida Dr. Arthur Costa Filho, s/nº, Centro). – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 3.450,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA – Contrato nº. 388/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Contação de História no mês de outubro de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 3.300,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 32.723.695 ROMARIO GUALBERTO FERREIRA – Contrato nº. 389/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Contação de História no mês de outubro de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.350,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI – Contrato nº. 390/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Contação de História no mês de outubro de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.800,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** L. V. AULETTA LTDA – Contrato nº. 391/25 – nº. P.A.: 471/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O

CONTRATADO irá executar os serviços de Produção Cultural, nas datas de 04 de outubro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Noite Cubana. – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PAULA DOMINGUES DOS SANTOS – Contrato nº. 392/25 – nº. P.A.: 471/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artesanato, O CONTRATADO irá executar os serviços de Confecção de Peças Artesanais, nas datas de 04 de outubro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Noite Cubana. – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 800,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 60.294.474 EVANDRO ERMELINO – Contrato nº. 393/25 – nº. P.A.: 471/25 – Assinado: 03/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artesanato, O CONTRATADO irá executar os serviços de Confecção de Peças Artesanais, nas datas de 04 de outubro de 2025, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o evento Noite Cubana. – Vig.: de 03 de outubro a 03 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 800,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 36.558.751 LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD – Contrato nº. 394/25 – nº. P.A.: 485/25 – Assinado: 10/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Folclore, O CONTRATADO irá executar os serviços de Apresentação de Roda de Capoeira, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, no Entrepasto de Pesca do Camaroeiro e no CIASE Sumaré, onde ocorrerá o evento Vadiando entre amigos Caraguatatuba 2025. – Vig.: de 10 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANGELO PEREIRA DA SILVA – Contrato nº. 395/25 – nº. P.A.: 322/25 – Assinado: 10/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Contação de História no mês de outubro de 2025, conforme cronograma, no Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, onde ocorrerá o evento Patrimônio Cultural em Movimento. – Vig.: de 10 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ANGELO PEREIRA DA SILVA – Contrato nº. 396/25 – nº. P.A.: 483/25 – Assinado: 10/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Contação de História na data de 11 e 18 de outubro de 2025, no Perequê-Mirim (11/10) e no Massaguaçu (18/10), onde ocorrerá o evento Rua das Crianças. – Vig.: de 10 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 450,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** GABRIELA ANTONAKIS 44218754810 – Contrato nº. 397/25 – nº. P.A.: 334/25 – Assinado: 10/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Circenses, O CONTRATADO irá executar os serviços de Palhaçaria, no dia 12 de outubro de 2025, na Avenida Dr. Arthur Costa Filho, s/nº, Centro, onde ocorrerá o evento Rua da Família. – Vig.: de 10 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 200,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** GABRIELA ANTONAKIS 44218754810 – Contrato nº. 398/25 – nº. P.A.: 334/25 – Assinado: 10/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Teatro, O CONTRATADO irá executar os serviços de apresentação teatral, no dia 12 de outubro de 2025, na Avenida

Dr. Arthur Costa Filho, s/nº, Centro, onde ocorrerá o evento Rua da Família. – Vig.: de 10 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

EDITAL Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO COM ESCRITORES EXPOSITORES PARA O FESTIVAL LITERÁRIO DE CARAGUATATUBA**

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 15.3 deste edital, o **RESULTADO FINAL DA ETAPA 1, HOMOLOGA E CONVOCA** os selecionados para envio das documentações, de acordo com os itens 10 e 11 do referido edital, para o email lliteratura@fundacc.sp.gov.br conforme disposições abaixo:

CLASSIFICADOS:

NOME	RESULTADO
Marco Aurélio Correia	Selecionado
Nathália Garcia	Selecionado
Jefferson Pacheco da Fonseca	Selecionado
Mariana Bueno Netto	Selecionado
Miriam Bilho Gatamorta	Selecionado
Pedro Caetano dos Santos	Selecionado
Fernanda Sobrinho Proenca	Selecionado
Aureo Henrique Leite dos Santos	Selecionado
Kallikrates M Filho	Selecionado
Leonardo Augusto de Souza	Selecionado
Eulelis de Oliveira	Selecionado
Leopoldo Luiz Rodrigues Pontes	Selecionado
Bruna Vieira Guimarães	Selecionado

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 39/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTISTAS PLÁSTICOS PARA PARTICIPAÇÃO DA 4ª MOSTRA COLETIVA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE 2025.**RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA 1 DE SELEÇÃO**

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 4.10 deste edital, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para - **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTISTAS PLÁSTICOS PARA PARTICIPAÇÃO DA 4ª MOSTRA COLETIVA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DE 2025**, e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado (**de 13 a 16 de outubro de 2025**), de acordo com o item 9 desse edital.

Conforme item 10.1, o interessado poderá recorrer da habilitação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II). O pedido de recurso poderá ser protocolado na FUNDACC, ou enviado para o email angela.nunes@fundacc.sp.gov.br. Conforme item 7.6. Serão habilitados todos os inscritos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Nº	NOME CANDIDATO	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÃO
1	Fernando Humberto Martinez Fuentes	100	HABILITADO
2	Carla Oliveira Terra	100	HABILITADO
3	Maurício Kaschel	90	HABILITADO
4	Amauri Rodrigues da Silva	85	HABILITADO
5	Aldey Macedo dos Santos	73	HABILITADO
6	Raquel Lisboa Soares	67.5	HABILITADO
7	Carlos Eduardo Lopes Gravato	66.25	HABILITADO
8	Bruno dos Anjos Brandão	57.5	HABILITADO
9	Shirley Dattola	54.25	HABILITADO
10	Yoko Yano Mendes	41.25	NÃO HABILITADO
11	Maria Elizabete de Jesus	40.5	NÃO HABILITADO
12	Solange Maria dos Santos	33	NÃO HABILITADO
13	Maria Cecília Ruiz	28.75	NÃO HABILITADO
14	Jurcilei Aparecida Pereira	27.5	NÃO HABILITADO
15	Ilda Tononi	20	NÃO HABILITADO
16	Benedita Jesus dos Santos	18.25	NÃO HABILITADO
17	Clara Delia del Pilar Martin Milla	11.25	NÃO HABILITADO
18	Sérgio Roberto Martins	10	NÃO HABILITADO

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2025,

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

RESULTADO FINAL EDITAL FUNDACC Nº 43-2025 – EXECUÇÃO CULTURAL CONTRATAÇÃO DE JURADOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CURTA CARAGUÁ 2025 – 9º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 14.3 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL** da Etapa 1, **EXECUÇÃO CULTURAL CONTRATAÇÃO DE JURADOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO CURTA CARAGUÁ 2025 – 9º FESTIVAL DE CINEMA DE CARAGUATATUBA**.

Posição	Candidato	Nota
1	Giuliana Monteiro Pinheiro	9.75
2	Kátia Coelho	9.25
3	Fernando Aparecido Ferreira	9.00
4	Bruno Vieira Lottelli	8.75
5	Marcelo Eduardo Marchi	8.75
6	Fernanda Maria da Costa	8.50
7	Sergio Rocha Kieling	8.50
8	Alexander Leandro Silva	8.25
9	Bruna Bahr	8.00
10	Fabio Rodrigo Pereira	8.00
11	Filipe Gonçalves de Assis	8.00
12	Natanael Portela de Souza	7.75
13	Natália Tupi	7.50
14	André Nascimento Araújo	7.25
15	Jefferson Leite Machado	7.00
16	André Pacano	7.00
17	Victor Henrique Carvalho Reis	7.00
18	Leonardo Martinelli	6.25
19	Grégory dos Santos Lima	4.50
20	Luiz Felipe dos Santos Lima	Inabilitado de acordo com o item 14.1
21	Altieri Junio Leal Silva	Inabilitado de acordo com o item 14.1

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

EDITAL Nº 44/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA EXECUÇÃO
CULTURAL PARA CONTRATAÇÃO DE JURADOS
PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO
DO 14º FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO DE
CARAGUATATUBA

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 8.1 deste edital,

TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL DA ETAPA 1, dos selecionados para envio das documentações, de acordo com o item 12.4 do referido edital, para o e-mail teatro@fundacc.sp.gov.br conforme disposições abaixo:

HABILITADOS

Nome	Nota	Resultado
Luiz Antonio Souza Campos	9,50 pontos	Selecionado
Simone Veloso de Figueiredo Soares	8,75 pontos	Selecionado
Alessandra Paula Annes Bowes	7,75 pontos	Selecionado
Priscila Maria Lima	6,50 pontos	Suplente

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 001/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 15, 16 e 17 DE OUTUBRO DE 2025, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
1º	REGINALDO FELICIANO PRADO SANTOS	30106851	SP

CARAGUATATUBA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Processo Interno nº 37533/2025 – Processo de Compras nº 47/2025 – Edital nº 19/2025.

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Eletrônico de nº 23/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONE EM REGIME DE COMODATO**, que o Edital sofreu alterações. Ressalta-se que as modificações não alteram as formulações de proposta, permanecendo a data de disputa de para o dia 16/10/2025 às 14:00h.

O edital retificado encontra-se disponível na íntegra nos links: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>, <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CAMARA%20MUNICIPAL%20DE%20CARAGUATATUBA&status=todos&pagina=1> e www.bll.org.br

Data: 10/10/2025. Sabrina da Silva Bahia. Agente de Contratação.



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO